



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 045/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.036,92 (dois mil e trinta e seis reais e noventa e dois centavos) através de excesso de arrecadação na fonte 798 – Contrato Repasse 368.707-10/2011 Convênio Estádio Municipal.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2022, crédito adicional especial no valor R\$ 2.036,92 (dois mil e trinta e seis reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras
Unidade	01	Obras
Proj./Ativ.	2.037	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Obras

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
862	1798	4.4.90.92.	Despesas de Exercícios Anteriores	2.036,92

Art. 2º. Para cobertura dos créditos adicionais especiais abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos de excesso de arrecadação apurado na fonte 798 – Contrato Repasse 368.707-10/2011 Convênio Estádio Municipal no valor de R\$ 2.036,92 (dois mil e trinta e seis reais e noventa e dois centavos).

Art. 3º. Esta Lei acresce o valor referente ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 001/2022.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 26 de agosto de 2022.


Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei nº. 045/2022 encaminhado para apreciação dos Senhores Vereadores, está em conformidade com o art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

Objetivo:

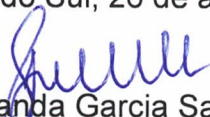
Submeter à apreciação e aprovação do Poder Legislativo Projeto de Lei que abre crédito adicional especial através de superávit financeiro na fonte 798 – Contrato Repasse 368.707-10/2011 Convênio Estádio Municipal.

Justificativa:

Este projeto justifica-se pela necessidade de abertura do elemento de despesa 4.4.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores, dotação não originária no orçamento do Executivo, necessária para a adequação de balancete da fonte de recursos referente ao convênio da obra de construção da arquibancada do Estádio Municipal Olívio Wolff do Amaral, conforme despacho do Sr. Contador Doroteo Loch, em anexo.

Contando com o prestimoso apoio dos nobres Edis, reiteramos nossos votos de estima e apreço, permanecendo à disposição para maiores elucidações.

São Mateus do Sul, 26 de agosto de 2022.


Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 9

Número do processo: 0011458/2021

Número do processo: 0011458/2021 Situação: Em análise Em trâmite: Não

Requerente: 1817405 - TFI ENGENHARIA LTDA

Beneficiário: 22622 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Solicitação: 139 - PAGAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Código do parecer: 9 Número do processo: 0011458/2021

Local do parecer: 001.004.002 - CONTABILIDADE

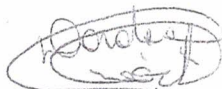
Data e hora: 19/07/2022 10:08:25

Conclusivo: Não

Parecer: Ao Setor de planejamento

Considerando o parecer da página 188, após verificação no balancete da fonte 798 no SIMAM, constatou-se que a fonte possui saldo de R\$ 2.036,92, ainda verificando a arrecadação de 2022 foi de R\$ 3.901,32 na fonte 1798 e a despesa na fonte 1798 foi de R\$ 1.864,40, restando portanto R\$ 2.036,92 a baixar para zerar o saldo.

Portanto, diante das verificações solicita-se abertura de orçamento na fonte 1798 para realizar as devidas correções.



Doroteo Loch
Contador

São Mateus do Sul - PR, 19 de Julho de 2022.

DOROTEO LOCH